



**HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME – HOME**

Hospital credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/ Ministério da Educação e do Desporto (CNRM/MEC)

**EDITAL 01/2016**

**CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA**

**O HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA – HOME** abre as inscrições para o concurso de seleção para Residência Médica.

O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica (PRM) reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME - HOME, no horário estipulado neste Edital.

## 1. PROGRAMAS:

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO de acordo com as Resoluções da CNRM		
Medicina		
Intensiva	02 vagas	
Cumpridos 02 anos em PRM de <b>Anestesiologia OU Clínica Médica OU Cirurgia Geral</b> credenciado pelo CNRM.		

## 2. INSCRIÇÕES:

**Período:** 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.

**Horário:** 9h às 12h e das 14h às 17h (2ª a 6ª feira )

**Local:** SGAS 613 – Conjunto C - Asa Sul – Brasília – DF – CEP: 70200-730 - Hospital HOME – Secretaria da UTI Bloco C– Adriana  
Brasília/DF

Fone: (061) 8518-4330 - Adriana - adrianaui@gmail.com

2.1 O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2.2 O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o pré-requisito necessário, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido.

### 2.3 Inscrições presenciais:

Deverão ser realizadas no endereço descrito acima, apresentando a documentação descrita no item 4 deste edital. A inscrição poderá ser realizada por outra pessoa desde que com **autorização por escrito reconhecida em cartório**, onde deverá estar assinada e conter CPF e CI de ambos.

- Os candidatos receberão no ato da inscrição, seu respectivo número de inscrição que deverá ser apresentado para a realização das etapas do processo seletivo.

- **Até três dias úteis após o término das inscrições, serão divulgadas, na página [www.homehospital.com.br](http://www.homehospital.com.br) as relações com os números das candidaturas homologadas. Após a divulgação dessas relações, todas as informações se referirão apenas aos números dos candidatos.**

2.5 O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

2.6 Os candidatos somente poderão se inscrever em **um único** Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

2.7 **Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar por escrito e em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.**

2.8 Em cumprimento à legislação em vigor, impreterivelmente, receberemos a pré-inscrição com pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas normas em vigor. Para tanto, o candidato deverá realizar a inscrição com todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em lei. Não serão aceitos documentos pelo correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento. O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

2.9 No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

2.10 Os candidatos inscritos no **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal - PROVAB**, poderão requerer pontuação adicional para o ano de 2015, por escrito e no ato de sua inscrição, marcando a opção na ficha e anexando a declaração ou certificado do mesmo. Atentar para a legislação específica da CNRM – Resolução nº 3, de setembro de 2011 e Resolução nº 1, de janeiro de 2014.

2.11 Os candidatos classificados que tiverem utilizado a pontuação adicional, deverão apresentar a Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS imediatamente após o término das atividades do Programa. O candidato que solicitar a pontuação, mas não obtiver Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

2.12 Não serão aceitas inscrições por internet, “fax-símile”, nem em caráter condicional;

2.13 A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados no Edital inviabilizará o recebimento da inscrição do candidato;

2.14 O candidato é responsável pelas informações prestadas, ou sua omissão e a apresentação de documentação falsa, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;

2.15 Não haverá em hipótese alguma devolução da taxa de inscrição;

2.16 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos;

2.17 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado nos locais de realização das provas.

### **3. TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)** e **deverá ser paga no ato da matrícula em espécie. Não serão aceitos pagamentos em cheque.**

### **4) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** (a ser apresentada no ato da inscrição)

1. Currículo documentado (Currículo com cópias da documentação que comprove as informações)

2. Cópias legíveis dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Diploma Médico (Frente e Verso)
- Comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica – PRM exigido, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano no PRM. No documento deve constar o número e a data do credenciamento do PRM.
- 01 foto 3x4 atualizada
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada

4.1 Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente; O médico estrangeiro deverá apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

4.2 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

## **5) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A seleção obedecerá à Resolução nº 3 de 16 de setembro de 2011 da CNRM. Os candidatos deverão se submeter à processo de seleção pública, obedecendo o seguinte critério:

<i><b>PRIMEIRA FASE</b></i>	<i><b>SEGUNDA FASE</b></i>
<b>Prova Escrita</b> (teste de escolha simples ou múltipla, podendo ter questões discursivas)	<b>Análise e arguição de currículo</b>
90%	10%

### ***Primeira Fase - CLASSIFICATÓRIA:***

Prova Escrita - 90% (noventa por cento);

As Provas Escritas serão realizadas no auditório do HOSPITAL HOME conforme cronograma de execução.

### ***Segunda Fase:***

Análise e Arguição de Currículo - 10% (dez por cento);

Da classificação para segunda-fase considerar o seguinte:

*Serão chamados para a 2ª fase somente os 8 (oito) primeiros colocados, valendo como classificação a nota da PROVA TEÓRICA.*

5.1 Data e horários da segunda fase serão divulgados com o resultado da prova escrita, conforme cronograma de execução.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>	
<b>1.Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato:</b>  - Duração do internato - Possuir Hospital Universitário próprio - Propiciar ensino de graduação nos diferentes níveis de assistência -	<b>2</b>
<b>2. Relacionadas ao currículo (com a devida comprovação):</b>  - Aproveitamento durante o Curso de Graduação - Participação em atividades extra - curriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional. - Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão, - Línguas estrangeiras - Monitorias - Trabalhos Publicados - Trabalhos Apresentados em Congressos - Bolsa Oficial de Iniciação Científica (especificar fonte)	<b>2</b>
<b>RELACIONADOS A ARGUIÇÃO</b>	
Serão avaliados os seguintes itens: - Postura - Objetividade - Capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), - Expectativas profissionais para os próximos dois anos - Fluência verbal e desenvoltura - Coerência com os dados apresentados no currículo.	<b>6</b>

Os candidatos inscritos e comprovados no **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB** terão a garantia de pontuação de **2 pontos no critério - Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato**

## **6) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

6.1 Os resultados serão divulgados sempre na página [www.homehospital.com.br](http://www.homehospital.com.br)

6.2 **IMPORTANTE:** Após a homologação dos candidatos pelo número de inscrição e área, **não será fornecido nenhum tipo de informação por telefone.**

6.3 Havendo empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- maior nota da prova escrita;
- maior idade.

## **7) MATRÍCULA DOS APROVADOS:**

7.1 Caso o candidato aprovado não apresente toda a documentação solicitada no ato da matrícula, esta não será realizada.

7.2 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

7.3 O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

7.4 A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição.

7.5 Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 dias após o início do Programa.

7.6 O candidato matriculado que não comparecer na instituição no prazo de 48 horas após a data do início das atividades (01/03/2017), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

7.7 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- 1 cópia legíveis do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRMDF)
- 1 cópia do RG
- 1 cópia do CPF
- 1 cópia do título de eleitor
- 1 cópia do comprovante de residência (endereço com CEP – conta de luz ou telefone fixo);
- Atestado de antecedentes criminais;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição no INSS - <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html> e
- Número do PIS;
- 01 foto 3x4

- 01 cópia do cartão da conta corrente de qualquer banco. Não podendo ser conta poupança, conta salário e/ou conta conjunta.

***A não entrega implica no não cadastramento para recebimento da bolsa.***

- Ficha de cadastro preenchida

- Diploma de graduação (Frente e Verso) da Instituição de Ensino Superior Brasileira (quando de instituição estrangeira deverá ser revalidado em Universidade Brasileira).

**A não observância deste item desclassifica** automaticamente, o candidato;

- Comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica – PRM exigido onde conste o número e a data do credenciamento do PRM;

7.9 O candidato deverá preencher e assinar ficha de matrícula e termo de compromisso, declarando conhecer o Regimento Interno da COREME/HOME.

7.10 Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à legislação da CNRM – Resolução nº 4, de setembro de 2011.

7.11 O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

**7.12 O CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR** deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

7.13 A retirada do Currículo dos candidatos não classificados poderá ser feita após 20 dias e em até 90 dias do início dos Programas. Não sendo retirados neste período, os mesmos serão descartados.

## **8) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Período de inscrição	<b>02 a 31 de janeiro 2017</b>	09:00-12:00 e 14:00 às 17:00
Homologação das inscrições	<b>02 de fevereiro 2017</b>	Divulgação no site <a href="http://www.homehospital.com.br">www.homehospital.com.br</a>
<b><i>Primeira fase do concurso</i></b>		
Prova escrita	<b>11 de fevereiro 2017</b>	9h Auditório HOME
Gabarito prova escrita	<b>13 de fevereiro 2017</b>	Até às 18h
Resultado da prova escrita	<b>13 de fevereiro 2017</b>	Até às 18h

Período para recurso	<b>14 a 16 fevereiro 2017</b>	Até às 18h
Resultado do recurso	<b>17 fevereiro 2017</b>	Até às 18h
Resultado oficial primeira fase	<b>17 fevereiro 2017</b>	Até às 18h
<b><i>Segunda fase do concurso</i></b>		
Análise e arguição do currículo	<b>18 fevereiro 2017</b>	
Resultado 2ª fase	<b>20 fevereiro 2017</b>	Até às 18h
Período para recurso	<b>21 a 23 fevereiro 2017</b>	Até às 18h
Resultado do recurso	<b>24 fevereiro 2017</b>	Até às 18h
Resultado oficial	<b>24 fevereiro 2017</b>	Até às 18h
Matrícula dos aprovados	<b>24 a 28 fevereiro 2016</b>	
Início dos programas	01 de Março de 2017	08:00h– auditório

### **9) RECURSOS:**

Eventuais recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído na Comissão Científica em formulário específico que ficará disponível **NO SITE WWW.HOMEHOSPITAL.COM.BR** até 48 horas, a partir da divulgação dos resultados do concurso – 1ª e 2ª fase.

### **10) CASOS OMISSOS**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME/HOME.

10.2 Maiores detalhes, entrar em contato com a COREME/HOME, através dos telefones: (61) 3878-2889 ou 8518-4330 - Adriana - [adrianauti@gmail.com](mailto:adrianauti@gmail.com) ou [antonioaurelio.jr@gmail.com](mailto:antonioaurelio.jr@gmail.com)

10.3 Ficha de inscrição à disposição na página [www.homehospital.com.br](http://www.homehospital.com.br)

Brasília, 01 de dezembro de 2016 .